

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA
Processo Administrativo n. 040/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de uma empresa para **REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no projeto e neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	6.964,44	6,52 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	5.078,50	4,76 %
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1	1.810,34	1,70 %
4	REFORMA MATADOURO	1	60.246,08	56,43 %
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	9.573,81	8,97 %
6	TRANSPORTE CARGA E DESCARGA	1	23.093,14	21,63 %

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor	Valor Unit	Total	Peso (%)
						Unit	com BDI		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		6.964,44	6.964,44	6,52 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	463,88	575,21	2.300,84	2,16 %
1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	5829,5	0,65	0,80	4.663,60	4,37 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		5.078,50	5.078,50	4,76 %
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18	129,24	160,25	2.884,50	2,70 %
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	35,39	43,88	2.194,00	2,05 %
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		1.810,34	1.810,34	1,70 %
3.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	87,54	6,89	8,54	747,59	0,70 %
3.2	45	ORSE	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	m²	93,93	5,49	6,80	638,72	0,60 %
3.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3,59	6,89	8,54	30,65	0,03 %
3.4	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	88,4	3,59	4,45	393,38	0,37 %
4			REFORMA MATADOURO		1		60.246,08	60.246,08	56,43 %
4.1			REVESTIMENTO		1		11.702,93	11.702,93	10,96 %
4.1.1	4936	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador	m²	232,34	11,76	14,58	3.387,51	3,17 %
4.1.2	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE	m²	87,54	76,61	94,99	8.315,42	7,79 %

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

			DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE						
4.2			PINTURA		1		2.724,86	2.724,86	2,55 %
4.2.1	10464 1	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	232,34	9,15	11,34	2.634,73	2,47 %
4.2.2	10075 9	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	1,45	50,13	62,16	90,13	0,08 %
4.3			PISO		1		10.611,45	10.611,45	9,94 %
4.3.1	7656	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	2,8179	1.074,26	1.332,08	3.753,66	3,52 %
4.3.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	40,78	44,32	54,95	2.240,86	2,10 %
4.3.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	56,74	65,62	81,37	4.616,93	4,32 %
4.4			INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA		1		14.774,97	14.774,97	13,84 %
4.4.1			ESGOTO		1		9.754,50	9.754,50	9,14 %
4.4.1.1			CAIXAS DE PASSAGEM		1		2.547,15	2.547,15	2,39 %
4.4.1.1.1	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3	684,72	849,05	2.547,15	2,39 %
4.4.1.2			PVC ACESSÓRIOS		1		118,18	118,18	0,11 %
4.4.1.2.1	4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	1	57,64	71,47	71,47	0,07 %
4.4.1.2.2	44.20. 240	CPOS/CD HU	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1' X 1 1/2'	un	1	28,28	35,06	35,06	0,03 %
4.4.1.2.3	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	9,40	11,65	11,65	0,01 %
4.4.1.3			PVC ESGOTO		1		825,92	825,92	0,77 %
4.4.1.3.1	1212	ORSE	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 100mm	un	2	6,15	7,62	15,24	0,01 %
4.4.1.3.2	3404	ORSE	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 50mm	un	2	4,27	5,29	10,58	0,01 %
4.4.1.3.3	08170 1	AGETOP CIVIL	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	Un	1	17,21	21,34	21,34	0,02 %
4.4.1.3.4	1616	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	1	36,19	44,87	44,87	0,04 %
4.4.1.3.5	1600	ORSE	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	1	11,97	14,84	14,84	0,01 %
4.4.1.3.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	27,29	33,84	101,52	0,10 %
4.4.1.3.7	1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	1	9,77	12,11	12,11	0,01 %
4.4.1.3.8	08197 3	AGETOP CIVIL	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM (ESGOTO)	Un	1	38,22	47,39	47,39	0,04 %
4.4.1.3.9	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	4	16,70	20,70	82,80	0,08 %

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor	Valor Unit	Total	Peso (%)
4.4.1.3.10	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,3	34,92	43,30	402,69	0,38 %
4.4.1.3.11	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,9	20,05	24,86	22,37	0,02 %
4.4.1.3.12	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,6	25,07	31,08	18,64	0,02 %
4.4.1.3.13	1595	ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	1	25,43	31,53	31,53	0,03 %
4.4.1.4			TRATAMENTO DE ESGOTO		1		6.099,87	6.099,87	5,71 %
4.4.1.4.1	98058	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	1.881,53	2.333,09	2.333,09	2,19 %
4.4.1.4.2	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3.037,73	3.766,78	3.766,78	3,53 %
4.4.1.5			VENTILAÇÃO		1		163,38	163,38	0,15 %
4.4.1.5.1	3404	ORSE	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 50mm	un	4	4,27	5,29	21,16	0,02 %
4.4.1.5.2	053314	SBC	CURVA 45 PVC ESGOTO LONGA 50mm	UN	1	33,74	41,83	41,83	0,04 %
4.4.1.5.3	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	9,98	12,37	12,37	0,01 %
4.4.1.5.4	1594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	1	13,04	16,16	16,16	0,02 %
4.4.1.5.5	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	3,5	11,66	14,45	50,57	0,05 %
4.4.1.5.6	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	17,17	21,29	21,29	0,02 %
4.4.2			ÁGUA FRIA		1		5.020,47	5.020,47	4,70 %
4.4.2.1			APARELHOS		1		856,58	856,58	0,80 %
4.4.2.1.1	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	10	23,57	29,22	292,20	0,27 %

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

4.4.2.1.2	2052	ORSE	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	un	1	70,11	86,93	86,93	0,08 %
4.4.2.1.3	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	305,64	378,99	378,99	0,35 %
4.4.2.1.4	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	1	79,41	98,46	98,46	0,09 %
4.4.2.2			METAIS		1		650,85	650,85	0,61 %
4.4.2.2.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	44,44	55,10	495,90	0,46 %
4.4.2.2.2	74176/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	124,96	154,95	154,95	0,15 %
4.4.2.3			PVC ACESSÓRIOS		1		79,65	79,65	0,07 %
4.4.2.3.1	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	52,38	64,95	64,95	0,06 %
4.4.2.3.2	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	11,86	14,70	14,70	0,01 %
4.4.2.4			PVC RÍGIDO SOLDÁVEL		1		3.215,65	3.215,65	3,01 %
4.4.2.4.1	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21	6,51	8,07	169,47	0,16 %
4.4.2.4.2	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19	8,52	10,56	200,64	0,19 %
4.4.2.4.3	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	95,3	22,97	28,48	2.714,14	2,54 %
4.4.2.4.4	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	11,78	14,60	131,40	0,12 %
4.4.2.5			PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO		1		217,74	217,74	0,20 %
4.4.2.5.1	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	15,96	19,79	178,11	0,17 %
4.4.2.5.2	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	12,75	15,81	15,81	0,01 %
4.4.2.5.3	4968	ORSE	Tê 90º pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 1/2"	un	1	19,21	23,82	23,82	0,02 %
4.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		6.174,37	6.174,37	5,78 %
4.5.1			ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS		1		613,37	613,37	0,57 %
4.5.1.1	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	16	9,94	12,32	197,12	0,18 %
4.5.1.2	061497	SBC	CAIXA OCTOGONAL FUNDO FIXO PVC 4""x4""	UN	15	22,38	27,75	416,25	0,39 %
4.5.2			CABO UNIPOLAR (COBRE)		1		3.828,58	3.828,58	3,59 %
4.5.2.1	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - Amarelo	M	75	7,71	9,56	717,00	0,67 %

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

1										
4.5.2.	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - Azul	M	135	7,71	9,56	1.290,60	1,21 %	
2										
4.5.2.	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - Branco	M	100	7,71	9,56	956,00	0,90 %	
3										
4.5.2.	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - Verde-amarelo	M	85	7,71	9,56	812,60	0,76 %	
4										
4.5.2.	070564	AGETOP CIVIL	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 4 MM2 - Azul	m	2	7,04	8,73	17,46	0,02 %	
5										
4.5.2.	070564	AGETOP CIVIL	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 4 MM2 - Branco	m	2	7,04	8,73	17,46	0,02 %	
6										
4.5.2.	070564	AGETOP CIVIL	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 4 MM2 - Verde	m	2	7,04	8,73	17,46	0,02 %	
7										
4.5.3			DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO		1		579,74	579,74	0,54 %	
4.5.3.	908200	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	4	18,03	22,35	89,40	0,08 %	
1										
4.5.3.	908200	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	1	34,86	43,22	43,22	0,04 %	
2										
4.5.3.	ED-5620	SETOP	PLACA 4"X2" PARA UM (1) MÓDULO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE E MÓDULO	un	12	6,00	7,44	89,28	0,08 %	
3										
4.5.3.	072578	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	Un	12	24,05	29,82	357,84	0,34 %	
4										
4.5.4			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO		1		130,20	130,20	0,12 %	
4.5.4.	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1	26,25	32,55	32,55	0,03 %	
1										
4.5.4.	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2	26,25	32,55	65,10	0,06 %	
2										
4.5.4.	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1	26,25	32,55	32,55	0,03 %	
3										
4.5.4.	151337	IOPES	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente	und	2		0,00	0,00	0,00 %	
4										
4.5.5			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL		1		853,24	853,24	0,80 %	
4.5.5.	11.06.2	SUDECAP	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC NORMAL, DN 25MM (3/4"), INSTALADO EM PAREDE REF 91854	M	86,8	7,93	9,83	853,24	0,80 %	
1										
4.5.6			QUADRO DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO - EMBUTIR		1		169,24	169,24	0,16 %	
4.5.6.	064440	SBC	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 POSICOES BRANCO TIGRE	UN	1	136,49	169,24	169,24	0,16 %	
1										
4.6			ESQUADRIAS		1		5.549,46	5.549,46	5,20 %	
4.6.1	11955	ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	3,3	338,42	419,64	1.384,81	1,30 %	
4.6.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,62	726,97	901,44	4.164,65	3,90 %	
4.7			COBERTURA		1		5.774,28	5.774,28	5,41 %	
4.7.1	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	88,4	27,76	34,42	3.042,72	2,85 %	
4.7.2	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	88,4	24,92	30,90	2.731,56	2,56 %	
4.8			CURRAL		1		2.933,76	2.933,76	2,75 %	
4.8.1	CER_01	Próprio	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM TABUAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	5,4	80,77	100,15	540,81	0,51 %	
4.8.2	371361	SICRO3	Cerca com 4 fios de arame liso galvanizado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	91,86	21,01	26,05	2.392,95	2,24 %	
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		9.573,81	9.573,81	8,97 %	
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	98,15	4,14	5,13	503,50	0,47 %	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

5.2	3713608	SICRO3	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	315,18	22,81	28,28	8.913,29	8,35 %
5.3	101205	SINAPI	PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	3	42,21	52,34	157,02	0,15 %
6			TRANSPORTE CARGA E DESCARGA		1		23.093,14	23.093,14	21,63 %
6.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	849,95	8,85	10,97	9.323,95	8,73 %
6.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4249,75	2,62	3,24	13.769,19	12,90 %

Total sem BDI	86.169,31
Total do BDI	20.597,00
Total Geral	106.766,31

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ **106.766,31** (cento e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. 1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADO

3. 1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4. 1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4. 2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4. 3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à

execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

4.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal.

4.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

4.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais

e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

4.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

5.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.1.1. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.1.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.1.3. não produziu os resultados acordados;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento no Município de São João da serra, conforme classificação descrita na Parte Específica do Edital.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6. 4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de() dias, contado do contados da comunicação escrita do contratado, mediante Termo Detalhado assinado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.5. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da

execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.7. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

6.8. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

6.8.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.8.2. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

6.8.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.8.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.8.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.8.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa.) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.8.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.8.8.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.8.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

6.8.8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

São João da Serra (PI), 30 de setembro de 2025

Manoel Genival Flor da Silva
Agente de Contratação -PMSJS

Aprovo

João Francisco Gome da Rocha
Prefeito - PMSJS